

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória: Reunião Ordinária de 5 de Julho de 2013.

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 21 de Junho de 2013.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Despacho n.º29 - Delegação de Competências no Director de Departamento de Obras e Planeamento.
- Despacho n.º30 - Delegação de Competências na Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização.

- Despacho n.º31 - Delegação de Competências na Chefe de Divisão do Serviço de Comunicação e Relações Públicas.

- Despacho n.º32 - Delegação de Competências na Chefe de Divisão de Licenciamento.

- Despacho n.º33 - Delegação de Competências na Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

Pág. 4

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Alteração do Plano Pomenor da Zona Industrial do Tortosendo.

- Edital: Convocatória para vistoria ao edifício sito em Traseiras do Sineiro, n.º 30, freguesia de Conceição

Pág. 5

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a **reunir em Sessão Ordinária, no dia 05 de Julho**, com início às 14,00 horas, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Actividade e Situação Financeira do Município;
- 2.2 - 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades do ano de 2013;
- 2.3 - ADC – Águas da Covilhã, EM – Alteração aos Estatutos;
- 2.4 - Isenção de Taxas Urbanísticas;
- 2.5 - Isenção da Cobrança da Taxa de Ocupação do Subsolo prevista no n.º 2, do art.º 17, da Tabela de Taxas Municipais, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã até final do ano de 2014;
- 2.6 - Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo;
- 2.7 - Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã – Reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- 2.8 - Redução da Tarifa da Água – Cartão Social Municipal.

Covilhã, 24 de Junho de 2013

O Presidente da Assembleia,
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

PEDRO MIGUEL DOS SANTOS FARROMBA, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em **reunião ordinária pública realizada em 21 de Junho de 2013**, tomou as seguintes deliberações destinadas a **ter eficácia externa**:

4. DESPACHOS

Tomar conhecimento do despacho do Senhor Vereador Luís Barreiros, com data e conteúdo seguintes:

- 1. 04/06/2013 – Aprova a 8.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2013.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Aprovar celebrar protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a transferência de meios financeiros que também se indicam, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a Transferir
S. Jorge da Beira	Requalificação da zona de lazer da Rua dos Castanheiros	5.000,00 € IVA incluído
S. Jorge da Beira	Requalificação da zona da Fontita	5.000,00 € IVA incluído
S. Martinho	Limpeza de valetas em Santo António, Sete Capotes, Loteamentos do Ribeiro Negro e Poldras e Refúgio	3.500,00 € + IVA

b) Cessão da posição contratual da locação do estabelecimento comercial restaurante-bar do Parque da Goldra

Autorizar a cessão da posição contratual da locação do estabelecimento comercial Restaurante-Bar do Parque da Goldra adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 10/05/2013 a Laura Maria Sena Figueiredo, para nome da sociedade unipessoal “Pequenas Dádivas – Unipessoal, Lda.”.

c) Locação do estabelecimento comercial Quiosque da rotunda do Operário Têxtil

Revogar a deliberação tomada na reunião de 24/05/2013 que aprovou, por ratificação, a adjudicação à concorrente Sandra Marisa Deus Vieira Martins Fragoso, a locação do estabelecimento comercial Quiosque da Rotunda do Operário Têxtil.

d) Extinção da caução do contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações do Município

Autorizar a extinção da caução prestada pela firma Euromex, Lda. no contrato de prestação de serviços de limpeza de instalações do Município da Covilhã.

e) Arrendamento habitacional do r/c do n.º 25 da Rua Azedo Gneco

Dar de arrendamento a Fernando das Neves Alves, o fogo habitacional sito no rés-do-chão do edifício sito na Rua Azedo Gneco, n.º 25, em Covilhã, com início em 01/07/2013, com a renda mensal de 106,00 €.

f) Assessoria Jurídica

Aprovar, por maioria, a fixação do valor correspondente à prestação

5 de Julho de 2013

de serviços extraordinários pela Sociedade de Advogados Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados, RL, com referência ao 1.º semestre de 2013, em 25.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Adjudicar, por maioria, ao Sr. Advogado Dr. Miguel Fonseca, a prestação de serviços de assessoria jurídica como mandatário do Município da Covilhã nos processos judiciais que decorrem no TAF de Castelo Branco no âmbito da taxa municipal de protecção civil e autorizar o pagamento da respectiva nota de honorários no valor de 30.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor.

g) Construção do Elevador do Jardim Público – aquisição de parcelas e indemnizações

Rectificar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2013, no sentido de passar a constar em aditamento à resolução de expropriar respeitante à parcela necessária para a obra de construção do Elevador do Jardim Público, o seguinte:

a) Efectuar, aos proprietários, o pagamento de 37.000,00€ pela parcela de terreno com a área de 479,95 m², inscrita na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo urbano n.º 3510, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2329/20130509;

b) Proceder e custear a demolição integral do edifício existente no prédio urbano inscrito na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo 3511, descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1276/19991126, promover a limpeza do terreno e a sua demarcação por meio de muro separador com altura considerada adequada a garantir a segurança de pessoas e bens;

c) Reconhecer a cedência ao domínio público, para estacionamento, a área de 123,95 m², conforme planta com a identificação da letra B, que será considerada no âmbito do futuro procedimento de controlo prévio municipal que venha a ser apresentado;

d) Garantir a viabilidade de construção na parcela de terreno, inscrita na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo urbano n.º 3511, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1276/19991126, mediante o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial em vigor à data e salvaguardada a servidão de passagem e desde que cumprido o procedimento previsto na alínea b) da cláusula quarta;

e) Conceder autorização de acesso pela Travessa da Trapa, na área identificada pela letra C, às futuras garagens do edifício a construir pelos proprietários ou por quem a estes últimos venham a vender ou ceder por qualquer forma os direitos de propriedade do prédio inscrito na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo urbano n.º 3511, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1276/19991126.

f) Adquirir, por doação, com o valor de 4.300,00€, aos proprietários supra identificados, uma Servidão de Passagem com a área de 75,66 m², que se destina a uso e fruição pública que garanta o acesso ao prédio do Elevador do Jardim Público, realizada sobre o prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia da Conceição sob o artigo n.º 3511, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1276/19991126, com a área total de 624,05 m²,

para o prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia da Conceição sob o artigo n.º 3510, descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 2329/20130509, com a área total de 479,95 m², a adquirir.

h) Sinistralidade automóvel

Tomar conhecimento da sinistralidade automóvel dos veículos municipais no mês de Maio de 2013.

i) Regulamentos Municipais – proposta de alteração

Aprovar as alterações produzidas no Regulamento municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho da Covilhã, no Regulamento sobre o licenciamento de actividades diversas e no Regulamento municipal de publicidade e ocupação de espaço público, e submeter os mesmos a apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Apreciar em próxima reunião as alterações ao Regulamento e tabela de taxas municipais, compensações e outras receitas do Município da Covilhã e respectiva fundamentação económico-financeira e o Regulamento municipal de urbanização e edificação.

j) Contratos de Arrendamento não habitacional

Não aprovar, por maioria, o arrendamento para armazenamento de equipamentos/mobiliário.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Recepções provisórias

Homologar o auto de recepção provisória da obra de reparação das fachadas dos edifícios na Rua António Augusto Aguiar e Rua da Olivença, na Covilhã.

Aprovar o encerramento da empreitada e a aprovação da recepção provisória correspondente aos trabalhos executados e posterior libertação da caução nos termos da legislação em vigor.

b) Trânsito, sinalização e estacionamento

Aprovar a colocação de sinalização de estacionamento autorizado com a indicação de “Reservado a Viaturas de Magistrados – 6 Lugares, no troço da Rua Conde da Ericeira, frente ao Tribunal Judicial.

c) Plano de segurança e saúde da obra de demolição do edifício sito no Largo da Estação

Aprovar o plano de segurança e saúde da obra de demolição do edifício sito no Largo da Estação.

5.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Protocolos de colaboração

Retirar o assunto da ordem de trabalhos.

b) Proposta de redução da tarifa da água - Cartão Social Municipal

A provar a proposta de atribuição aos titulares do Cartão Social Municipal do desconto mensal na factura de consumo de água, actualmente no valor de 5,00 €, até ao limite do montante máximo de 10,00€, mantendo o intervalo de consumo entre 0 e 8m3/mês. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 26 de Junho de 2013.

O Vice-Presidente,
Pedro Miguel dos Santos Farromba

- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO N.º 29/2013

Considerando:

. A designação do **Técnico Superior Engenheiro Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Junho de 2013, para o cargo de Director de Departamento de Obras e Planeamento, em regime de Comissão de Serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Julho de 2013.

- Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos.

DELEGO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, no Director de Departamento de Obras e Planeamento da CMC, Engenheiro Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, e no âmbito dessa unidade orgânica, a partir de 1 de Julho de 2013:

- A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente;
- A aprovação de mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços;
- A justificação ou injustificação de faltas;

Covilhã, 2 de Julho de 2013

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

DESPACHO N.º 30/2013

Considerando:

- A designação da **Técnica Superior Dra. Maria Manuela Silva Matos Almeida Roque**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Junho de 2013, para o cargo de **Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização**, em regime de Comissão de Serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Julho de 2013.
- Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos.

DETERMINO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, manter a Delegação de Competências operada pelo Despacho n.º 14/2013, de 14 de Fevereiro, na Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização da CMC, Dra. Manuela Silva Matos Almeida Roque, a partir de 1 de Julho de 2013.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização, as referidas delegações de competências sejam asseguradas pelas Chefes de Divisão do Licenciamento Particular e da Gestão Urbanística, Arquitecta Débora C. Ballhause e/ou Engenheira Isabel Matias.

Covilhã, 2 de Julho de 2013

Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

DESPACHO N.º 31/2013

Considerando:

- A designação da **Técnica Superior Dra. Ana Maria Puebla Simões**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Junho de 2013, para o cargo de **Chefe de Divisão do Serviço de Comunicação e Relações Públicas**, em regime de Comissão de Serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Julho de 2013.
- Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos.

DETERMINO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, manter a Delegação de Competências operada pelo Despacho n.º 15/2013, de 14 de Fevereiro, na Chefe de Divisão do Serviço de Comunicação e Relações Públicas da CMC, Dra. Ana Maria Puebla Simões, a partir de 1 de Julho de 2013.

Covilhã, 2 de Julho de 2013

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

5 de Julho de 2013

DESPACHO N.º 32/2013

Considerando:

- A designação da **Técnica Superior Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caíres Costa Ballhause**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Junho de 2013, para o cargo de **Chefe de Divisão de Licenciamento**, em regime de Comissão de Serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Julho de 2013.
- Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos.

DETERMINO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, manter a Delegação de Competências, operada pelo Despacho n.º 12/2013, de 6 de Fevereiro, na Chefe de Divisão de Licenciamento da CMC, Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caíres Costa Ballhause, a partir de 1 de Julho de 2013.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Chefe de Divisão de Licenciamento, e sempre que o volume de trabalho o exija, as referidas delegações de competências sejam asseguradas pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Sra. Engenheira Isabel Matias.

Covilhã, 2 de Julho de 2013

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

DESPACHO N.º 33/2013

Considerando:

- A designação da **Técnica Superior Engenheira Isabel Maria Barata Matias**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de Junho de 2023, para o cargo de **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**, em regime de Comissão de Serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a 1 de Julho de 2013.
- Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos.

DETERMINO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, manter a Delegação de Competências, operada pelo Despacho n.º 13/2013, de 6 de Fevereiro, na Chefe de Divisão de Gestão Urbanística da CMC, Sra. Engenheira Isabel Maria Barata Matias, a partir de 1 de Julho de 2013.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, e sempre que o volume de trabalho o exija, as referidas delegações de competências sejam asseguradas pela Chefe de Divisão de Licenciamento, Sra. Arquitecta Débora Caíres Ballhause.

Covilhã, 2 de Julho de 2013

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

CARLOS PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal da Covilhã, deliberou, em reunião de 24 de Maio de 2013, mandar elaborar a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, aprovar os respectivos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objetivos e estabelecem o prazo de 180 dias para a sua elaboração. Mais deliberou, de forma fundamentada, a não sujeição da alteração a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

A área de intervenção da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, localiza-se na freguesia de Tortosendo e abrange uma superfície de cerca de 26,7 ha, mantendo os limites da área de intervenção do Plano em vigor.

Os objectivos programáticos estabelecidos para a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, são os a seguir elencados:

- a) Promover a fixação de indústrias e de empresas em áreas complementares à actividade produtiva;
- b) Garantir a expansão e a melhoria da capacidade produtiva das empresas instaladas;
- c) Redefinir os indicadores urbanísticos de acordo com as necessidades através da resolução de ambiguidades e omissões, adoptando parâmetros urbanísticos mais compatíveis com intenções e compromissos existentes que visem a manutenção de postos de trabalho e a realização de investimento por parte das empresas;
- d) Qualificar os espaços existentes para o desenvolvimento de actividades económicas, nomeadamente indústria, armazém, comércio e serviços, por forma a garantir a implementação das actividades de acordo com as necessidades actuais.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, será concedido um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração. O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Durante esse período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, no seguinte local:

- Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2ª a 5ª Feira, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas e 6ª Feira, das 9.00 às 12.00 horas.

5 de Julho de 2013

Estima-se um prazo global de 180 dias úteis para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo, de acordo com o seguinte faseamento:

- 1.^a Fase – Elaboração da Proposta Preliminar de Alteração do Plano – 100 dias após a deliberação Municipal de elaboração do Plano;
- 2.^a Fase – Elaboração da Proposta de Alteração do Plano – 50 dias após aceitação de Proposta Preliminar de Alteração do Plano com eventuais alterações propostas pela CCDR – Centro e entidades consultadas.
- 3.^a Fase – Elaboração da Proposta de Alteração Final do Plano – 30 dias após a conclusão do Período de Discussão Pública.

Área de Intervenção da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo



E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 30 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

EDITAL **CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA**

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito em Traseiras do Sineiro, n.º. 30 freguesia de Conceição, deste Concelho, nos seguintes termos:

“Na qualidade de proprietário(a) e nos termos do estabelecido n.º 2 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, vimos por este meio convocá-lo(a) para estar presente no dia 2013/07/23, das 11H30 às 12H00, no local mencionado em epígrafe, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do edifício, devendo ser garantido o acesso à edificação.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90º do diploma mencionado anteriormente, poderá, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.”

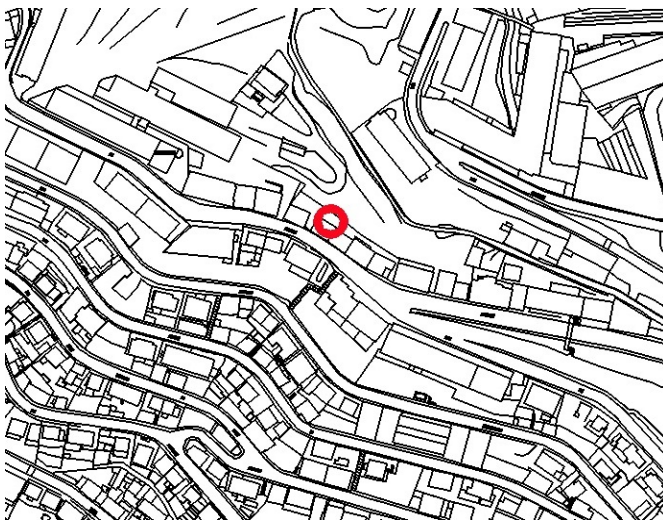
O processo n.º. 452/12 DIV poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 02 de Julho de 2013.

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto



Fachada do Edifício



Localização do Edifício

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisão de Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.